

L E I N° 1.852/19

**REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL N° 1.762/2017 LAMÁ
LUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ,
EM SUA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE
2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n°
1.762/2017, que autoriza o executivo a ceder em
comodato imóvel que especifica e dá outras
providências.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado
do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de
dois mil e dezenove (03.12.2019).

Fabio Luiz Andrade
Prefeito